

#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### **ATENÇÃO**

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email: <a href="mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br">licitacao@figueira.pr.gov.br</a> ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitação@figueira.pr.gov.br

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:			
CNPJ nº	Cida	de:Estado:	
ENDEREÇO:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Endereço:			
Nome do Responsá	ável:		
		oio de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira S aná, copia do instrumento convocatório o	
Local :	. DE	DE 2013	



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2013-pmf PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013-pmf

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, torna público aos interessados que às **13:30 horas do dia 21/11/2013**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Lei nº 571/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial a aquisição: de **PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE OFICINA DE PATCHWORK, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIOS DO CRAS**, conforme Anexo I Relação de Itens da Licitação constante do Termo de Referencia, que é parte integrante do edital.
- 1.2 O valor máximo global a ser pago pelo Município para os materiais licitados é de R\$ 4.232,10 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).
- 1.3 Os produtos ora licitados deverão ser obrigatoriamente entregues na sede do Município de Figueira, sem custo adicional e não poderão conter defeitos, no prazo máximo de 03 (três) dias.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2 O Tipo desta licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.3 Não será admitida nesta Licitação a participação de:
- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) Empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for dirigentes ou servidores deste Município.
- e) Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, admitido-se uma terceira casa nos itens contendo asterisco (\*\*), nos termos da legislação em vigor.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

- 3.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado a Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).
- b) Tratando-se de procurador. A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (copias autenticadas) ou apresentar os originais para conferencia);
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.5 Sendo a PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;
- 4.6 Estes documentos (originais ou copias) deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de copias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.
- 4.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.





Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 4.8 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9 Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1 **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital.
- 5.1.2 Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 13:30 horas do dia 21/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PATCHWORK PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIOS DO CRAS.

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos " (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;
- b) envelope contendo os documentos de habilitação.
- 5.3 Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação.
- 5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferencia, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 5.5 Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.
- 5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 5.7 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatorio, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8 O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9 A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatorio.
- 5.10 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

- 6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
- 6.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, anexando as certidões e declarações e documentos exigidos no Termo da Referencia, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter alem de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que deverão ser de no máximo 03 (três) dias.
- e) alem da Proposta por escrito conforme item 6.2 acima descrito, <u>pede-se que seja entregue</u> proposta gravada em CD ou em PenDrive com arquivo disponível através do site <u>www.figueira.pr.gov.br</u>.
- 6.3 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.
- 6.4 Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.5 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a analise e classificação pertinente a cada lote, classificando o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2 Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três alem da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3 Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.
- 7.4 Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.
- 7.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor no item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro os itens.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.
- 7.10 Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.11 A manifestação de interpor recurso será seita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.
- 7.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.
- 7.13 Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.
- 7.14 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL № 088/2013 ENVELOPE № 02 (HABILITAÇÃO)

ABERTURA: às 13:30 horas do dia 21/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE OFICINA DE PATCHWORK, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, E USUÁRIOS DO CRAS.

- 8.1.1 A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.
- 8.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

#### 8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; (APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO NÃO É NECESSÁRIO APRESENTÁ-LO NOVAMENTE NO ENVELOPES HABILITAÇÃO)
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Registro de funcionamento da empresa na Junta Comercial.

### 8.2.1 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

No envelope HABILITAÇÃO para pessoa jurídica deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
- b) Declarações conf modelo,
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial;
- d) Carta de Credenciamento conf modelo (JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Falência Concordata;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº. 12.440/2011 vigor a partir de 04/01/2012, disponíveis nos sites de todos os Tribunais Regionais do Trabalho;
- 8.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de copias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferencia pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### 9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão publica para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2 Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, (Anexo II), e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 9.3 O pregoeiro procederá a abertura do envelope "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.
- 9.4 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o Maximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.
- 9.5 Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.
- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.
- 9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.
- 9.11.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 9.11.2 O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.
- 9.11.3 Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.
- 9.11.4 Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.
- 9.11.5 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- 9.12 Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.
- 9.12.1 serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.12.2 Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.3 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 9.12.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ciência do empenho.
- 10.3 É facultado a Procuradoria Geral da Justiça, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4 A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

#### 11. DAS SANCÕES

- 11.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2 Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo	Valor Previsto
144	2013	D7.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia	3.3.90.30.16.00.00.00	Dotação 18.471,03	3.000,00
204	2013	p7.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia	3.3.90.30.16.00.00.00	17.064,68	2.418,30
				Tota	al>	5.418,30

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito imediatamente após a entrega dos produtos, após a apresentação da NF-e - Nota Fiscal Eletrônica e/ou Fatura correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.





#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 O bem só será recebido depois de certificado pela Administração, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias.
- 14.2 No caso produtos rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, sem defeito, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

#### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que terá seu inicio a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.
- 16.4 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os produtos licitados no prazo definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2 Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação:



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

eira/Pr, 05 de novembro de 2.013
BEANDRO CÍCERO DE LIMA
PREGOEIRO



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 TERMO DE REFERENCIA

1 - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar a necessidade do departamento de assistência Social, o presente procedimento tem por finalidade à contratação de empresas especializada no fornecimento de PRODUTOS PARA MANUENÇÃO DE OFICINA DE PATCHWORK, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIOS DO CRAS.

### 2 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Objeto descrito neste termo, parte integrante deste edital, deverão ser seguidos na íntegra.

Descrição dos produtos e quantidades por item a serem entregues, obedecendo fielmente a relação abaixo.

Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	UND
1	30	COLA: Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Refil de 30cm de cumprimento e fina com 0,75 cm de diametro,com 4 unidades	UNI
2	10	Fibra Siliconada, 100% poliéster, branca, utilizada para fazer enchimentos de ursos, bonecos, travesseiros entre outros.	KG
3	20	Feutro na cor verde natal; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
4	5	Feutro na cor verde militar; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
5	5	Feutro na cor amarelo; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
6	5	Feutro na cor rosa; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
7	5	Feutro na cor branco; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: <u>licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

8	5	Feutro na cor vermelho; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
9		Feutro na cor marrom castor; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	
10	5	Feutro na cor marron; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
11	5	Feutro na cor bege; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
12	5	Feutro na cor azul ceu; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
13	5	Feutro na cor preto; 100% poliéster; Utilizado para embelezar todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	MT
14	10	Novelo de Lã - marron Peso: 100 gramas = 210 metros Composição: 75% Acrílico, 21% Lã, 4% Viscose	UNI
15	10	Novelo de Lã - amarelo Peso: 100 gramas = 210 metros Composição: 75% Acrílico, 21% Lã, 4% Viscose Novelo de Lã - preto	UNI
16	10	Peso: 100 gramas = 210 metros Composição: 75% Acrílico, 21% Lã, 4% Viscose	UNI
17	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor Branco.	UNI
18	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor azul.	UNI
19	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor marron.	UNI
20	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor preto.	UNI
21	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor vermelho.	UNI



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: <u>licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

22	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor verde.	UNI
23	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor rosa.	UNI
24	2	Linha para bordar, 100% Algodao gazado e mercerizado, Novelo c/ 40 metros, peso 0,105kg(s), caixa contendo 10 unidades. Na cor amarelo.	UNI
25	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor azul	MT
26	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor marrom	MT
27	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor preto	MT
28	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor vermelho	MT
29	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor verde	MT
30	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor rosa	MT
31	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor branco com bolinhas pretas	МТ
32	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor preto de bolinhas brancas	MT
33	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor vermelho de bolinhas brancas	MT
34	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, na cor branco de bolinhas vermelhas	МТ
35	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, estampado com flores miudas verde	MT
36	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, estampado com flores miudas rosa	МТ
37	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, estampado com flores miudas lilás	MT
38	10	Tecido algodão cru	MT
39	10	Tecido popeline 100% algodão; 1 e 1/2 de largura, enfestado, estampado com flores miudas vernelho	MT



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

Relação de preços máximos

1	01-08-1025	ADESIVO TERMOPLÁSTICO, REFIL 30 X 0,75 DIAM 4 UNIDADES	REF	30,000	3,20	96,00
2	01-08-1026	FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER	KG	10,000	20,00	200,00
3	01-08-1061	FEUTRO 100% POLIÉSTER	M	70,000	11,75	822,50
4	01-08-0854	Novelo de Lă marron 100g 210m 75% acrilico 21% lă 4% viscose	UNI	10,000	5,00	50,00
5	01-08-0855	Novelo de Lă amarelo 100g 210m 75% acrilico 21% lă 4% viscos	UNI	10,000	5,00	50,00
6	01-08-0856	Novelo de Lă preto 100g 210m 75% acrilico 21% lă 4% viscose	UNI	10,000	5,00	50,00
7	01-08-1062	LINHA P BORDAR 100% ALGOD C/ 40 MTS CX C/ 10 UNIDADES	CX	16,000	0,85	13,60
8	01-08-1063	TECIDO TRICOLINE 100% ALGOD 1 E 1/2 LARGURA ENFESTADO	M	140,000	20,00	2.800,00
9	01-38-0003	TECIDO ALGODÃO CRU C/ 1,60 L 100% ALGODÃO	M	10,000	15,00	150,00
			1	TOTAL DO PROCESSO	:	4.232,10
				TOTAL	:	4.232,10

GEANDRO CÍCERO DE LIMA PREGOEIRO



#### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### **MODELO**

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Figueira

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A	empresa		, estabelecida
à	n°,	cidade	Estado
	,CNPJ n°	, apresenta a	a sua proposta comercial
relat	iva ao objeto desta licitação, i	modalidade PREGÃO PRESENC	IAL Nº. 064/2013, com
vista	s e conforme necessidade da	Administração.	

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### **MODELO**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local	de	<del></del>	de 2.01	3	
À Comissão Perma Prefeitura Municipa			aná		
Ref: Edital Pregão I	Presencial nº		3-PMF		
no CNPJ sob nº sito à Rua (Av)	por interme management, bra pra da RG sob nº. mente para partion microempresa conplementar nº. 12	édio de asileiro, no r 	seu município ECLARA presente de peq	b nºno N representante empresário, o de A. para os dev e Licitação, que queno porte, pa	Município de legal o residente e estado idos fins de encontra-se ra efeito do
		PROPRIET SOCIA – G	ΓARIA: GERENTI		



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local	de	de 2.	013
	manente de Licitaç ipal de Figueira, E		
Ref: Edital Prega	ão Presencial nº	/2013-PM	F
sito à Rua (A	e	nédio de seu rasileiro, no munio , DECLARA dos por esta empre as apostas em tod rubrica do signatári ssão da verdade, o po 299 do Código P	<b>A.</b> para os devidos fins que as esa correspondem fielmente aos dos os documentos, originais e
		SOCIA – GERE	 A:



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

### MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

### **DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS**

Local e data
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão presencial nº – (PMF)
Prezados Senhores:
"inscrita no CNPJ/MF / CPF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF nº, DECLARA, para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.
(assinatura do responsável)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: <u>licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº
MODELO DA DECLARAÇÃO
Local e data
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão presencial nº – (PMF)
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade RG $n^2$ , e inscrito no CPF/MF $n^2$ , <b>DECLARA</b> , para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei $n^{\varrho}$ 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei $n^{\varrho}$
9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(assinatura do responsável)



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: <u>licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

### **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data	
À Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do F Ref: Edital Pregão Presencial nº	
Prezados Senhores:	
da Carteira de Identidade RG nº proponente, e inscrito no CPF/MF para acompanhar a sessão de abertura	ssinado,, portador , na qualidade de responsável legal pela , vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria , Carteira de Identidade RG nº nº, é a pessoa designada por nós a da documentação de habilitação e propostas de mentos, bem como poderes para renunciar prazos pígrafe.
	Atenciosamente,
(nor	me e assinatura do responsável legal



### Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

# <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO</u>

Local e data		
À Prefeitura Municipal de l	Figueira Estado do Paraná	
Ref: Edital Pregão Pres	sencial nº – (PMF)	
Prezados Senhores:		
no CNPJ/MF sob nº fatos supervenientes im	a presente, em nome da empresa, DECLARA para todos os fins de peditivos da habilitação ou que comprometam a id 2, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 d	loneidade da proponente
	(carimbo, nome e assinatura do responsável le (CPF/MF número)	egal)